

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA  
20/10/93

NUMERO  
2055/93

SECRETARIA  
LPL-313/CM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93

X coast  
X obra

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 153/93.

Aprovado em 20 Discussão  
por UNANIMIDADE

INICIATIVA:  
EDIL ELIAS JOSÉ SARTÓRI

Data da Sessão 20/10/93  
Presidente

HISTÓRICO:  
  
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
  
= RUA PAULO ROBERTO BUZON =  
  
VETADO EM 28/02/93

PROJETO EM DISCUSSÃO  
Em 03/10/93

A U T U A Ç Ã O  
  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e noventa e três, autuo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94  
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA  
2º Secretário: JAPHIR GOMES MOREIRA

Lido  
27.10.93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 153/93.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Paulo Roberto Buzon, a via pública atualmente Rua Trinta e Três que se inicia no entrocamento da Rua Trinta e Um com a Rua Vinte e Dois, conforme croqui em anexo.


ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

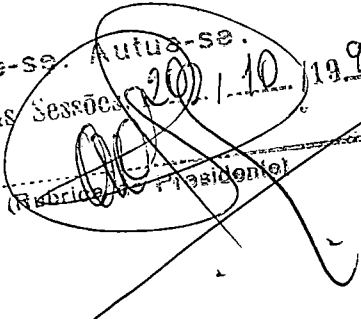
Aprovado em 25 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 09/12/1993

Trata-se de uma justa honraria a ~~um~~ <sup>Presidente</sup> jovem estimado e benquisto por todos, falecido no limiar de sua jovem vida, filho do Sr. José Buzon, Ex-Subdelegado do Distrito de Soturno, cuja atuação policial foi e é considerada a de um Egede em defesa da lei e segurança daquela localidade

Sala de Sessões, 20 de Outubro de 1993

  
ELIAS JOSÉ SARTÓRI  
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	Nº
20/10/93	2055/93
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria PL-313/EM	

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões 20/10/1993  
  
(Presidente)



DE/OL 07-020	E/NB 62/001386
D.O. 080376	RUB. N. UCA

118 GARCIA RUIZ DE NOTAS  
 SÃO PAULO - R. LUIZ GIBARO, 288 LOMA O.  
**AUTENTICACAO**  
 Conferido com o documento  
 Apresentado  
 São Paulo, 16 de MAR, de 1979  
 ANTONIO S. DE SOUZA SR. LUIZ GIBARO  
 Escritor Registrado  
 Livro 100 - Folha 100  
 Oficial M. J. P. de Autenticacao  
 1 TOTAL GRU 1,30 P. O. A. AUTENTICACAO

**FOLHA  
GRANDE**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 153/93.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Paulo Roberto Buzon, a via pública atualmente Rua Trinta e Três que se inicia no entrocamento da Rua Trinta e Um com a Rua Vinte e Dois, conforme croqui em anexo.

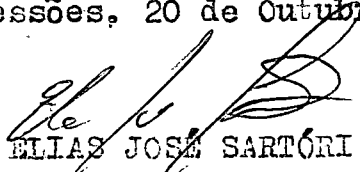
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

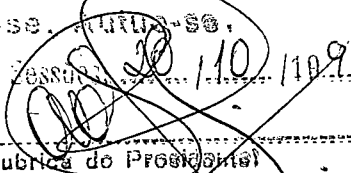
JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma justa honraria a um jovem estimado e benquisto por todos, falecido no limiar de sua jovem vida, filho do Sr. José Buzon, Ex-Subdelegado do Distrito de Soturno, cuja atuação policial foi e é considerada a de um Egoísta em defesa da lei e segurança daquela localidade

Sala de Sessões, 20 de Outubro de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	Nº
20/10/93	2055/93
DESTINO:	
Secretaria 2º PL - 313/EM	

  
ELIAS JOSÉ SARTÓRI  
VEREADOR DO PMDB

Registro-se. AUTU-SE.  
Sala das Sessões. 20/10/1993.  
  
(Rubrica do Presidente)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0153/93  
INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar via pública do Município

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, fazendo-se necessário corrigir a palavra "... entrocamento ...", no artigo 1º, sendo o correto, entroncamento.

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, corrigindo-se a redação do artigo 1º, onde se lê "... entrocamento...", leia-se "... entroncamento ..." .

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

Aprovado em 1º Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 09/12/1993

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

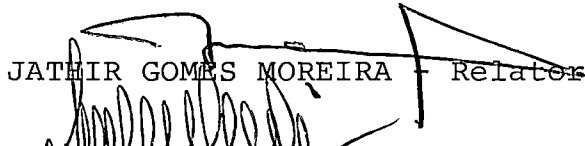
Presidente

### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida correção de redação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 153/93

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública do município.

A proposição está regular, quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

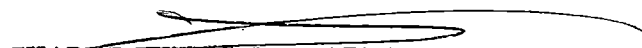
### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1993.

  
JUAREZ TAVARES MATTA - presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTORI - relator

  
AVÍLIO MACHADO DA SILVA - membro